



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 06 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

A Presidenta da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Pereiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Promulga e Publica a emenda a Lei Orgânica nº 06, votada e aprovada em dois turnos por mais de 2/3 dos membros neste dia 06 de março de 2015.

Paço da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 09 de março de 2015.

Francisca Daniele Morais de Lima
Francisca Daniele Morais de Lima

Presidenta da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pereiro/CE.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 06/2015.

Altera a redação do § 3º do Art. 43
da Lei Orgânica do Município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pereiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente com apoio no art. 46, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à própria Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - O § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.43.....”

§ 3º - O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente será considerado automaticamente licenciado, podendo optar por perceber, enquanto no cargo em comissão ou função de confiança, remuneração no mesmo valor do subsídio da vereança, com o seu remuneratório sendo pago, durante a respectiva licença, inteiramente pelo Poder Executivo que o recrutou e o nomeou.”

Art. 2º - A presente Emenda, promulgada pela Presidente em nome da Mesa Diretora da Câmara, recebendo a numeração na ordem crescente, entra em vigor na data de sua publicação.

Pereiro, 09 de março de 2015.

MESA DIRETORA DA CÂMARA

Francisca Daniele Morais de Lima
Vereadora Francisca Daniele Morais de Lima
Presidente